



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 07 de abril de 2026.

Of. nº. 035/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 038/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **038**, de 07 de abril de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, superávit do vínculo 880 da Deliberação nº 013/2023 – CEDCA/PR FIA.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 07 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 38.566,78 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 38.566,78 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 08.005.0008.0243.0483.6235	Atividade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00880 - Deliberação 013/2024 - CEDCA/PR	R\$ 38.566,78
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.566,78		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6235	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolesce	Outras Unidades e Medidas	1	R\$38.566,78	00880 - Deliberação 013/2024 - CEDCA/PR

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Planc Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social					
Programa:	0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR					
Ação:	6235 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Produto:	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolesce	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas			
Vínculo:	00880 - Deliberação 013/2024 - CEDCA/PR					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 38.566,78

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 9 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 38/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 12/2026-SMAS, constante no Processo Digital nº 13978/2026, solicita abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.566,78 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

A presente solicitação tem por finalidade viabilizar a adesão do Município à Deliberação nº 013/2023 – CEDCA/PR, referente ao Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), executado por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O incentivo financeiro previsto na referida deliberação destina-se ao fortalecimento das ações voltadas ao atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Os recursos recebidos têm como objetivo assegurar a execução, manutenção e aprimoramento do Serviço de Média Complexidade relacionado às medidas socioeducativas em meio aberto, proporcionando acompanhamento técnico especializado, orientação individual e familiar, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, bem como ações que favoreçam a responsabilização, reinserção social e garantia de direitos dos adolescentes atendidos.

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal